



MUNICÍPIO DE
MARIÓPOLIS

DECRETO N° 89/2025

Súmula: - Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços nº 234/2025 – Pregão Eletrônico nº 34/2025.

O Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Decreta a Rescisão Unilateral com fundamento no art. 137, I c/c art. 138, I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a empresa vencedora dos itens 24, 25, 26 da Ata de Registro de Preços nº 234/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 34/2025, não cumpriu com as normas editalícias e cláusulas contratuais, mesmo após ter sido regularmente notificada pela Administração em mais de uma ocasião.

Art. 2º - Fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, aqueles, que supostamente, entenderem-se prejudicados. Desta forma fica aberto o prazo para até o dia 05 de Dezembro de 2025, as 17h00 horas, para que a empresa possa se manifestar.

Art. 3º – O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Dezembro de 2025.



Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal